

EDITAL N.º PM/01/2014

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e e-mail docapesca@docapesca.pt ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, que deu entrada nesta entidade um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, designada Armazém de Comerciantes N.º 6, sito no Porto de Portimão, em área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., com uma área total de 216 m2, destinada à instalação de um centro de expedição de bivalves, pelo período de 10 anos.

Pela ocupação e utilização da parcela do domínio público marítimo é devida uma taxa anual.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, convidam-se todos os interessados para, querendo, requererem para si, junto dos serviços da Delegação Sul da Docapesca – Portos e Lotas S.A., sito em Lota do Rio Arade – Apartado 33 - 8400-278 Parchal, a emissão de título com o objeto e finalidade para a utilização ora publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, dentro do prazo indicado, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 93/2008, de 4 de junho.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (memorando).



Os eventuais interessados poderão visitar o local, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Delegação da Docapesca - Portos e Lotas S. A. - Delegação Sul da DOCAPESCA, sita na Lota do Rio Arade – Apartado 33 - 8400-278 Parchal, através do telefone 282 410 580, ou Direção Comercial & Marketing, através do telefone 213936100 ou diretamente nas suas instalações de Lisboa, em Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 Lisboa.

Lisboa, 12 de Novembro de 2014

O Conselho de Administração



José Apolinário
Presidente do
Conselho de Administração



Maria Isabel Guerra
Vogal do
Conselho de Administração

ANEXO I
MEMORANDO

1. Localização

Porto de Portimão, Parchal, concelho de Lagoa, em terrenos do Domínio Público Marítimo.

2. Características e Áreas das Parcelas

A parcela de 216 m², à instalação de um centro de expedição de moluscos bivalves.

A realização de quaisquer obras nas áreas em apreço só poderá ser iniciada após a aprovação dos respetivos projetos pela entidade licenciadora, e o parecer da entidade administrante do espaço.

4. Valor do Investimento

O valor do investimento a efetuar ascenderá a 273.722 Euros + IVA à taxa legal em vigor (duzentos e setenta e três mil euros setecentos e vinte e dois euros).

5. Prazo

O prazo da Licença é de 10 (dez anos), a contar da data da sua emissão. Este prazo já contempla o prazo necessário para a realização das obras.

6. Contrapartidas

a) Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de Licença são devidas uma taxa mensal de acordo com o Tarifário em vigor:

- Taxa de ocupação da parcela (3,96€ / m² / mês)

b) A taxa é devida a partir da data de emissão da licença;

c) Os promotores assumirão os inerentes encargos, com energia elétrica, de comunicações, de água potável, bem como as respetivas taxas de salubridade.

